

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCEEC**

Brasília - DF, 3 a 5 e Maio de 2023 - Natal/RN

**APROVADA em 5 de Julho de 2023 - Fortaleza/CE****PRESENCAS****Local:** Crea-RN, Natal/RN**Data:** 3 a 5 de maio de 2023**Coordenador Nacional:** Eng. Civ. Gabriel Faria Nogueira**Coordenador Nacional Adjunto:** Eng. Civ. Saulo Christian Pereira Vicente de Almeida**Representante da CCEP:** Eng. Mec. Michele Costa RamosICHELE COSTA RAMOS**Assessor Técnico do Confea:** Eng. Civ. Frederico Madeira Ribeiro**Assistente Técnico do Crea:** Eng. Civ. Juliana Cássia Boncompagni**Participantes:**

Crea-AC - Eng. Civ. GLAYTON PINHEIRO RÊGO  
Crea-AL - Eng. Civ. NEYLTON DE LIMA BARROS  
Crea-AM - Eng. Civ. JANETH FERNANDES DA SILVA  
Crea-AP - Eng. Civ. MANOEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO NETO  
Crea-BA - Eng. Civ. DIOGENES OLIVEIRA SENNA  
Crea-CE - Eng. Civ. CHRISTINA BIANCHI  
Crea-DF - Eng. Civ. JULIANE FORTES  
Crea-ES - Eng. Civ. LÚCIO DE OLIVEIRA BASTOS  
Crea-GO - Eng. Civ. SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA  
Crea-MA - Eng. Civ. ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS  
Crea-MG - Eng. Civ. GABRIEL FARIA NOGUEIRA  
Crea-MT - Eng. Civ. JESUEL ALVES DE ARRUDA  
Crea-MS - Eng. Civ. SIDICLEI FORMAGINI  
Crea-PA - Eng. Civ. IRANDIR DE CASTRO DINIZ  
Crea-PB - Eng. Civ. ADILSON DIAS DE PONTES  
Crea-PE - Eng. Civ. STÊNIO DE COURA CUENTRO  
Crea-PI - Eng. Civ. FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA  
Crea-PR - Eng. Civ. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA  
Crea-RJ - Eng. Civ. LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA (*Virtual*)  
Crea-RN - Eng. Civ. REGINALDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO  
Crea-RO - Eng. Civ. WALLAS NOGUEIRA CARVALHO  
Crea-RR - Eng. Civ. JUCILENE BARBOSA DA COSTA  
Crea-RS - Eng. Civ. DORLI PEREIRA DA SILVA  
Crea-SC - Eng. Civ. GISLAINE LUVIZÃO  
Crea-SE - Eng. Civ. DANIEL DE CARVALHO DINIZ  
Crea-SP - Eng. Civ. ROBERTO RACANICCHI  
Crea-TO - Eng. Civ. HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS

**Convidados:**

Eng. Mec. MICHELE COSTA RAMOS – Conselheira Federal/CEEP

Eng. Civ. DALTRO DE DEUS PEREIRA – Conselheiro Federal/CCSS

Eng. Civ. NEEMIAS MACHADO BARBOSA – Conselheiro Federal/CEAP  
Eng. Civ. ANA ADALGISA DIAS PAULINO – Presidente do Crea-RN  
Eng. Civ. TARCÍSIO EIMAR FERREIRA SOBRINHO – Coordenador Adjunto Crea-RN  
Eng. Civ. ELTON POLINA – Coordenador Adjunto Crea-SC  
Eng. Civ. RAFAEL D. MALUCELLI – Coordenador Adjunto Crea-PR  
Eng. Civ. MARCUS VINICIUS MENDES – Coordenador Adjunto Crea-GO  
Eng. Civ. ANDRÉ TAVARES P. DE SOUZA – Coordenador Adjunto Crea- BA  
Eng. Civ. LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES – Crea-SE  
Eng. Civ. JOÃO LUCIANO D. FARIA – Crea-RN  
Eng. Civ. ALESSANDRO R. C. DE A. CÂMARA – Crea-RN  
Eng. Civ. ANJELO DA COSTA NETO – Crea-RN  
Eng. Civ. KALAZANS LOUZA – Assessor Técnico Crea-RN

## DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

### **1. Assunto: Abertura dos trabalhos.**

No dia 03 de maio de 2023, às 09:00 horas, teve início a 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, que ocorreu no Plenário do Crea-RN em Natal/RN.

O Coordenador Nacional da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC, Eng. Civ. GABRIEL FARIA NOGUEIRA, iniciou oficialmente a reunião, após verificação de quórum regimental.

O Coordenador deu a palavra à presidente do Crea-RN Eng. Civ. ANA ADALGISA DIAS PAULINO que deu as boas-vindas a todos e se colocou à disposição da CCEEC para quaisquer solicitações durante os trabalhos. A Presidente informou que a sua gestão tem compromisso com a sociedade, participando de todas as questões envolvendo as atividades técnicas do Sistema Confea/Crea, destacando o papel importante da engenharia na tecnologia, na infraestrutura para desenvolvimento do país e funcionando como uma conexão entre o que está acontecendo e a sociedade. Destacou também atividades importantes como o Programa Minha Casa Minha Vida no sentido de tentar suprir o déficit habitacional nacional, bem como o marco de drenagem de 2014 no qual não foi implantado em Natal até a presente data.

O Coordenador Nacional da CCEEC, Eng. Civ. GABRIEL FARIA NOGUEIRA agradeceu o acolhimento do Crea-RN e entregou uma lembrança à presidente do Crea-RN Eng. Civ. ANA ADALGISA DIAS PAULINO e ao Coordenador da CEEC-RN Eng. Civ. REGINALDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO.

O Conselheiro Federal Eng. Civ. DALTRO DE DEUS PEREIRA informou que o Confea acabou de assinar um acordo de cooperação com a Secretaria Nacional de Habitação – SNH, principalmente para atuação no Programa Minha Casa Minha Vida. Falou da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea e da nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Falou também sobre a parceira da CCEEC com o Confea e cumprimentou a Coordenadora da CEEC-TO Eng. Civ. HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTO, agradecendo ao Coordenador da CEEC-RN Eng. Civ. REGINALDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO e desejou um bom trabalho a todos.

O Conselheiro Federal Eng. Civ. NEEMIAS MACHADO BARBOSA agradeceu e se colocou à disposição da Coordenadoria da CEEC para que os projetos e propostas possam ser aprovados no Confea. Informou que este ano está na CEAP e também compondo o grupo de perícias em imóveis rurais e urbanos.

O Coordenador Nacional Adjunto da CEEC, Eng. Civ. SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA agradeceu a todos e fez um pedido aos demais coordenadores para que sejam imparciais pois o impacto das decisões da CCEEC recai sobre todos os profissionais.

O Coordenador da CEEC-RN Eng. Civ. REGINALDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO falou do sentimento de satisfação em ser o anfitrião nessa reunião.

A Conselheira Federal Eng. Mec. MICHELE COSTA RAMOS se colocou à disposição da CCEEC para todos os assuntos.

### **2. Assunto: Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2023**

O Coordenador Nacional da CCEEC, Eng. Civ. GABRIEL FARIA NOGUEIRA questionou se alguém teria alguma alteração a fazer na súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2023 realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil em Brasília/DF nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2023, encaminhada a todos os coordenadores para leitura prévia.

Havendo modificações apenas de erro em grafias, passou-se à votação, sendo **aprovada a súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil de 2023.**

**3. Assunto: Item 1 do Programa de Trabalho - Apresentar manifestação sobre os impactos do Projeto de Lei PL 1.024/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, na engenharia e na agronomia.**

O Coordenador do Crea-PE Eng. Civ. STÊNIO DE COURA CUENTRO leu a proposta realizada pelo grupo. Os Coordenadores do Crea-PR, Crea-SP, Crea-PA e Crea-MA se manifestaram sobre o assunto.

A proposta foi aprovada nos seguintes termos:

*“Propositura:*

*Propor ao Confea as seguintes alterações ao PL 1.024/2020:*

*Manter o seguinte:*

*“Art. 29. O Conselho Federal será constituído por brasileiros, diplomados nas várias modalidades dos Grupos Profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia, da Meteorologia, formados em cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos, obedecida a seguinte composição:*

*I - O Presidente, eleito na forma prevista na Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991;*

*II - Um representante de cada Estado e um do Distrito Federal, formado em curso superior de graduação plena;*

*III - Um representante da geociências;*

*IV - Um representante das instituições de ensino de engenharia; e*

*V - Um representante das instituições de ensino de agronomia. Parágrafo único. Com exceção de seu Presidente, cada membro do CONFEA terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos. (NR)*

*Acrescentar o seguinte:*

*Art... Criminalização do exercício ilegal da profissão do engenheiro, agrônomo e das demais profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.”*

Esse assunto gerou a **Proposta CCEEC nº 04/2023**.

**4. Assunto: Item 2 do Programa de Trabalho - Apresentar manifestação sobre os seguintes dispositivos da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019: art. 9º, III; art. 12, parágrafo único; art. 17 e arts. 24 a 33.**

O Coordenador Crea-BA Eng. Civ. DIOGENES OLIVEIRA SENNA leu as considerações iniciais realizadas pelo grupo. Os Coordenadores do Crea-MA, Crea-MS, Crea-PA, Crea-SC, Crea-PR, Crea-AL, Crea-GO (Coordenador Adjunto), Crea-GO, Crea-MG e a Conselheira Federal Eng. Mec. MICHELE COSTA RAMOS se manifestaram sobre o assunto.

A proposta foi concluída, apresentada por completo e aprovada nos seguintes termos:

- Item 2 a - Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: art. 9º

*“Propositura:*

*Propor ao Confea que para comprovação do vínculo do profissional com a pessoa jurídica, será exigido a apresentação de documento hábil como contrato ou CTPS devidamente assinados.”*

Esse assunto gerou a **Proposta CCEEC nº 05/2023**.

- Item 2 b - Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: Parágrafo Único do art. 12

*“Propositura:*

*Propor ao Confea que faça constar na Certidão de Registro da PJ concedida que só estão liberadas as áreas de atuações inerentes as atribuições de seus responsáveis técnicos.”*

Esse assunto gerou a **Proposta CCEEC nº 06/2023**.

- Item 2 c - Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: art. 17

*“Propositura:*

*Propor ao Confea que faça constar uma limitação de no máximo 5 (cinco) empresas por responsabilidade técnica de profissional e, podendo ser esse limite ultrapassado, mediante análise e deliberação da Câmara Especializada.”*

Esse assunto gerou a **Proposta CCEEC nº 07/2023**.

- Item 2 d - Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: Arts. 24 a 33

*“Propositura:*

*Propor ao Confea*

*Sobre Interrupção -Ver*

Requerimento
Baixa da(s) ART(s) de Cargo e Função do(s) Responsável(eis) Técnico(s)
Conclusão das Atividades/Serviços/Obras e das respectivas ARTs

**Sobre Cancelamento**

Requerimento
Baixa da(s) ART(s) de Cargo e Função do(s) Responsável(eis) Técnico(s)
Conclusão das Atividades/Serviços/Obras e das respectivas ARTs
Alteração contratual, registrada na junta comercial ou cartório, contendo a mudança do objetivo social e da razão social, quando constarem as palavras engenharia ou agronomia, e retirando-se todas as atividades passíveis de fiscalização pelo Sistema Confea/Crea;
Alteração das atividades constantes no CNPJ (CNAE das Atividades Principais e Secundárias relacionadas as atividades passíveis de fiscalização pelo Sistema Confea/Crea);
Cancelamento/extinção da sede da empresa registrada na junta comercial ou cartório (quando for o caso);
Comprovante de baixa do CNPJ (quando for o caso);
Comprovante de baixa da Inscrição Estadual (quando for o caso);
Comprovante de baixa do Alvará Municipal (quando for o caso);'
Certidão de falência ou sentença do juiz decretando a falência (quando for o caso);''

Esse assunto gerou a **Proposta CCEC nº 08/2023**.

**5. Assunto: Item 3 do Programa de Trabalho - Identificar até 3 (três) atividades de risco na engenharia e na agronomia, fundamentando as escolhas com base em dados e evidências.**

O Coordenador Nacional Adjunto da CEEC, Eng. Civ. SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA informou que está pretendendo incluir a atividade de inspeção predial apesar de terem sido aprovadas na primeira reunião as atividades de drenagem urbana, estabilização de encostas e barragens.

O Coordenador Adjunto do Crea-GO Eng. Civ. MARCUS VINICIUS MENDES falou sobre o grupo de trabalho de drenagem urbana do Crea-GO.

Os Coordenadores do Crea-AM Eng. Civ. JANETH FERNANDES DA SILVA e do Crea-PA Eng. Civ. IRANDIR DE CASTRO DINIZ Irandir e Janete solicitaram fazer parte do grupo em questão.

**6. Assunto: Item 4 do Programa de Trabalho - Diagnosticar o impacto da implantação da Certidão Acervo Técnico Operacional – CATO na modalidade, considerando a obrigatoriedade contida nos artigos 67, 88 e 122, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

O Coordenador do Crea-PR Eng. Civ. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA informou o andamento dos trabalhos.

**7. Assunto: Item 5 do Programa de Trabalho - Apresentar estudo para a padronização e uniformização de procedimentos para a aplicação da CATO, no âmbito dos Creas.**

A Coordenadora do Crea-TO Eng. Civ. HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS informou o andamento dos trabalhos.

**8. Assunto: Item 6 do Programa de Trabalho - Apresentar propostas, da modalidade, que atendam ao menos uns dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, quais sejam: 1. Erradicação da pobreza; 2. Fome zero e agricultura sustentável; 3. Saúde e bem[1]estar; 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de gênero; 6. Água potável e saneamento; 7. Energia limpa e acessível; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 9. Indústria, inovação e infraestrutura; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis; 13. Ação contra a mudança global do clima; 14. Vida na água; 15. Vida terrestre; 16. Paz, justiça e instituições eficazes; 17. Parcerias e meios de implementação.**

O Coordenador do Crea-PA Eng. Civ. IRANDIR DE CASTRO DINIZ informou o andamento dos trabalhos.

**9. Assunto: Item 7 do Programa de Trabalho - Apresentar planilha de dosimetria de penalidade em processos éticos disciplinares conforme Lei nº 5.194/1966: arts. 71, 72 e 75 a ser utilizada como referência na relatoria de processos éticos disciplinares pelos regionais.**

O Coordenador do Crea-RR Eng. Civ. JUCILENE BARBOSA DA COSTA informou o andamento dos trabalhos.

**10. Assunto: Item 8 do Programa de Trabalho - Apresentar diretriz de fiscalização para infração ao art. 1º da Lei nº 6.496/77.**

O Coordenador do Crea-RO Eng. Civ. WALLAS NOGUEIRA CARVALHO informou o andamento dos trabalhos.

**11. Assunto: Assuntos do Confea/CEEP**

O Coordenador Nacional da CCEEC, Eng. Civ. GABRIEL FARIA NOGUEIRA informou que algumas das propostas realizadas pela CCEEC no ano de 2022 já obtiveram resposta do Confea.

O assessor técnico do Confea Eng. Civ. Frederico Madeira Ribeiro informou quais os encaminhamentos realizados mediante as respostas do Confea para as propostas citadas.

**12. Assunto: Item 9 do Programa de Trabalho - Elaboração de Resolução – Profissional comercializar bens móveis ou imóveis relacionados a sua atividade profissional.**

O Coordenador do Crea-RS Eng. Civ. DORLI PEREIRA DA SILVA fez algumas explanações sobre o tema e os Coordenadores do Crea-RR, Crea-PI, Crea-PR, Crea-BA e Coordenador Ajunto do Crea-BA se manifestaram sobre o assunto.

**13. Assunto: Item 10 do Programa de Trabalho - Tabela de Obras e Serviços – TOS / Com as constantes demandas nas regionais, solicitando inclusões e exclusões de serviços técnicos.**

A Coordenadora do Crea-SC Eng. Civ. GISLAINE LUVIZÃO deu todas as informações sobre os trabalhos realizados pelo grupo até o momento.

A Conselheira Federal Eng. Mec. MICHELE COSTA RAMOS, o Conselheiro Federal Eng. Civ. DALTRO DE DEUS PEREIRA e os Coordenadores do Crea-PA, Crea-PR, Crea-BA, Crea-TO, Crea-MG, Crea-AC e Crea-MS se manifestaram sobre o assunto.

**14. Assunto: Item 11 do Programa de Trabalho - Elaborar uma proposta de Resolução que contemple as atribuições dos Engenheiros(as) Sanitaristas e Ambientais.**

A Coordenadora do Crea-SC Eng. Civ. GISLAINE LUVIZÃO explanou sobre o assunto. Os Coordenadores do Crea-PR, Crea-CE e Crea-AM se manifestaram sobre o assunto.

**15. Assunto: Item 12 do Programa de Trabalho - Residência Técnica / Similares - Discutir em nível nacional a residência técnica na área da Engenharia Civil.**

O Coordenador do Crea-PR Eng. Civ. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA informou o andamento dos trabalhos. O Conselheiro Federal Eng. Civ. DALTRO DE DEUS PEREIRA e os Coordenadores do Crea-AC, Crea-PE, Crea-AM e Crea-MA se manifestaram sobre o assunto.

**16. Assunto: Item 13 do Programa de Trabalho - Deliberação em nível nacional o incremento nas tabelas de preços de obras o insumo mão de obra em Engenheiro de Obras - Controle tecnológico concreto e outros materiais controle de pavimentos (ensaios).**

O Coordenador do Crea-PR Eng. Civ. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA informou o andamento dos trabalhos.

Os Coordenadores do Crea-MS e Crea-RN se manifestaram sobre o assunto.

**17. Assunto: Item 14 do Programa de Trabalho - Desenvolver uma Revisão Sistemática associada aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Engenharia Civil vigentes, e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais descritas na Resolução CNE/CES 2/2019.**

O Coordenador do Crea-SP Eng. Civ. ROBERTO RACANICCHI informou o andamento dos trabalhos.

Os Coordenadores do Crea-GO, Crea-PR, Crea-SC e Crea-AC se manifestaram sobre o assunto.

**18. Assunto: Item 15 do Programa de Trabalho - Interpretação da Lei nº 13.303/2016 - O Projeto de Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, altera as regras da Lei nº 14.133 para facilitar a contratação de empresas no âmbito das Licitações.**

O Coordenador do Crea-SE Eng. Civ. DANIEL DE CARVALHO DINIZ informou o andamento dos trabalhos e o Coordenador do Crea-PE se manifestou.

**19. Assunto: Item 16 do Programa de Trabalho - Obrigatoriedade do QR Code nas Placas de Obras contendo as ART's de execução da obra e projeto.**

O Coordenador do Crea-SE Eng. Civ. DANIEL DE CARVALHO DINIZ informou o andamento dos trabalhos e Conselheiro Federal Eng. Civ. DALTRO DE DEUS PEREIRA se manifestou.

**20. Assunto: Item 17 do Programa de Trabalho - Revisão da Decisão Normativa nº 59, de 09 de maio de 1997, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea.**

A Coordenadora do Crea-CE Eng. Civ. CHRISTINA BIANCHI informou o andamento dos trabalhos do grupo.

**21. Assunto: Item 18 do Programa de Trabalho - 1) Fiscalização de concursos públicos que contemplam as profissões afetas ao Sistema Confea/Crea; 2) Uniformizar a nível nacional, ações judiciais do Sistema Confea/Crea referentes a concursos públicos de profissionais vinculados a esse sistema.**

O Coordenador do Crea-MS Eng. Civ. SIDICLEI FORMAGINI informou o andamento dos trabalhos.

**22. Assunto: Apresentação da palestra sobre as obras de proteção costeira na orla da praia de Ponta Negra**

A apresentação foi feita pelo Eng. Civ. Luiz Alexandre Dantas de Almeida, Secretário Adjunto de Planejamento/SEINFRA da Prefeitura Municipal de Natal/RN.

**23. Assunto: Visita técnica na obra de proteção costeira na orla da praia de Ponta Negra.**

A obra contempla os serviços de estabilização da linha de costa, melhoria da infraestrutura de drenagem e o engordamento da praia de Ponta Negra realizado através de aterro. Em visita foi observado que os blocos de concreto utilizados na contenção/estabilização são moldados in loco, a drenagem é realizada em concomitante com a inserção dos blocos de estabilização e que o aterro no local da visita ainda não havia iniciado.

**PROPOSTAS APROVADAS**

**Proposta nº 04/2023-CCEEC**

**Assunto:** Item 1 do Programa de Trabalho - Apresentar manifestação sobre os impactos do Projeto de Lei PL 1.024/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, na engenharia e na agronomia.

**Proposta:** Propor ao Confea as seguintes alterações ao PL 1.024/2020:

Manter o seguinte:

Art. 29. O Conselho Federal será constituído por brasileiros, diplomados nas várias modalidades dos Grupos Profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia, da Meteorologia, formados em cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos, obedecida a seguinte composição:

I - O Presidente, eleito na forma prevista na Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991;

II - Um representante de cada Estado e um do Distrito Federal, formado em curso superior de graduação plena;

III - Um representante da geociências;

IV - Um representante das instituições de ensino de engenharia; e

V - Um representante das instituições de ensino de agronomia. Parágrafo único. Com exceção de seu Presidente, cada membro do CONFEA terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos. (NR)

Acrescentar o seguinte:

Art.... Criminalização do exercício ilegal da profissão do engenheiro, agrônomo e das demais profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

#### Proposta nº 05/2023-CCEEC

**Assunto:** Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: art. 9º

**Proposta:** Propor ao Confea que para comprovação do vínculo do profissional com a pessoa jurídica, será exigido a apresentação de documento hábil como contrato ou CTPS devidamente assinados.

#### Proposta nº 06/2023-CCEEC

**Assunto:** Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: Parágrafo Único do art. 12

**Proposta:** Propor ao Confea que faça constar na Certidão de Registro da PJ concedida que só estão liberadas as áreas de atuações inerentes as atribuições de seus responsáveis técnicos.

#### Proposta nº 07/2023-CCEEC

**Assunto:** Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: art. 17

**Proposta:** Propor ao Confea que faça constar uma limitação de no máximo 5 (cinco) empresas por responsabilidade técnica de profissional e, podendo ser esse limite ultrapassado, mediante análise e deliberação da Câmara Especializada.

#### Proposta nº 08/2023-CCEEC

**Assunto:** Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: Arts. 24 a 33

**Proposta:** Propor ao Confea:

Sobre Interrupção -Ver

Requerimento
Baixa da(s) ART(s) de Cargo e Função do(s) Responsável(eis) Técnico(s)
Conclusão das Atividades/Serviços/Obras e das respectivas ARTs

Sobre Cancelamento

Requerimento
Baixa da(s) ART(s) de Cargo e Função do(s) Responsável(eis) Técnico(s)
Conclusão das Atividades/Serviços/Obras e das respectivas ARTs
Alteração contratual, registrada na junta comercial ou cartório, contendo a mudança do objetivo social e da razão social, quando constarem as palavras engenharia ou agronomia, e retirando-se todas as atividades passíveis de fiscalização pelo Sistema Confea/Crea;
Alteração das atividades constantes no CNPJ (CNAE das Atividades Principais e Secundárias relacionadas as atividades passíveis de fiscalização pelo Sistema Confea/Crea);
Cancelamento/extinção da sede da empresa registrada na junta comercial ou cartório (quando for o caso);
Comprovante de baixa do CNPJ (quando for o caso);
Comprovante de baixa da Inscrição Estadual (quando for o caso);
Comprovante de baixa do Alvará Municipal (quando for o caso);
Certidão de falência ou sentença do juiz decretando a falência (quando for o caso);

### DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS / GOOGLE DRIVE

1. Pauta 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2023
2. Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas.
3. Apresentação em Power point referente à visita técnica das obras de proteção costeira na orla da praia de Ponta Negra
4. Outros documentos disponibilizados através do banco de dados da reunião na nuvem, pelo acesso do QR CODE.

### FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
ACRE	X				
ALAGOAS	X				
AMAZONAS	X				
AMAPÁ	X				

BAHIA	X				
CEARÁ	X				
DISTRITO FEDERAL	X				
ESPÍRITO SANTO	X				
GOIÁS	X				
MARANHÃO	X				
MINAS GERAIS					COORDENANDO
MATO GROSSO DO SUL	X				
MATO GROSSO	X				
PARÁ	X				
PARAÍBA	X				
PERNAMBUCO	X				
PIAUI	X				
PARANÁ	X				
RIO DE JANEIRO	X				
RIO GRANDE DO NORTE	X				
RONDÔNIA	X				
RORAIMA	X				
RIO GRANDE DO SUL	X				
SANTA CATARINA	X				
SERGIPE	X				
SÃO PAULO	X				
TOCANTINS	X				
TOTAL	26				
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Civ. Gabriel Faria Nogueira  
Coordenador Nacional da CCEEC / 2023



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Faria Nogueira, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0784225** e o código CRC **B1238BCE**.